



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.135,10.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 22.521,21 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.278,00

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 0,02

040 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.600,00

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.025,00

047 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.175,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

090 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 158,82

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

105 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 96,88

109 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

115 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 773,72

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.266,00

128 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.400,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

157 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 619,77

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar

201 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.620,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69**02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

216 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.400,00

219 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.018,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.521,21 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde****02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

033 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.625,00

041 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.175,00

042 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 0,02

050 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 278,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

087 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 63,74

093 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 95,08

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

103 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1,80

104 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 95,08

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

113 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 679,00

114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 94,72

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**02.04.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

117 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.166,00

125 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

156 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 619,77

02.04.08 – Ensino Superior

12.364.0005.2.033 – Manutenção Ensino Superior

197 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.920,00

02.04.09 – Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar	
206 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 700,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
214 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90,00
222 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
279 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.018,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.275,13 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes	
244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
289 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.275,13

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.275,13 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental	
121 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.275,13
02.04.07 – Ensino Médio	
12.362.0005.2.032 – Manutenção do Ensino Médio	
190 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
191 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 129.060,10 (Cento e vinte e nove mil e sessenta reais e dez centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
038 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 42.104,48
039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.451,30
041 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 38.944,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

042 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.438,60
045 - 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.895,00
047 - 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 990,00
048 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.636,39

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.04.09 - Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 - Manutenção Merenda Escolar	
202 - 02 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.810,75
203 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 47,78

02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento	
216 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.106,56

02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 - Manutenção Planejamento Urbano	
231 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 6.635,00

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.060,10 (Cento e vinte e nove mil e sessenta reais e dez centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 186.278,66 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
036 - 01 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 19.600,00
037 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.309,62
040 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 14.402,87
043 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 350,00
046 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.554,28

02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 - Manutenção CRAS - Centro Referência Assist. Social	
085 - 02 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 207,78

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 - Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental	
120 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 4.330,00
122 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 9.045,00
128 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.526,04

02.04.09 - Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 - Manutenção Merenda Escolar	
201 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 8.596,10
205 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.026,52

02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.369,36

237 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.936,27

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais

274 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.695,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

281 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 17.168,00

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.370,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 23.794,32

304 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas

R\$ 1.527,50

306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

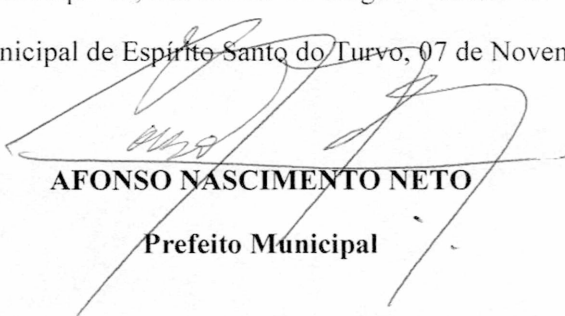
R\$ 16.470,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.278,66 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de Novembro de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2034 em 07/11/19

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

